



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Projeto de Lei nº 03/2022**

**APROVADO  
23/02/2022**

*Abre crédito  
suplementar e contém  
outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus autênticos representantes, aprova, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), às seguintes dotações do atual orçamento da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro:

02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro

07. Secretaria Municipal de Saúde

01. Fundo Municipal de Saúde

|   |                |
|---|----------------|
| 2.07.01.10.301.0013.1.0018-255 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículos para a Saúde..... | R\$ 285.654,00 |
| Total da Subunidade 01.....   | R\$ 285.654,00 |
| Total da Unidade 07.....  | R\$ 285.654,00 |
| Total da Instituição 02.....  | R\$ 285.654,00 |
| Total Geral Acrescido.....  | R\$ 285.654,00 |

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro, na forma do § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 02 de fevereiro de 2022.

  
**Amaury de Sá Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro  
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263  
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br  
Site: www.pmsaa.mg.gov.br**